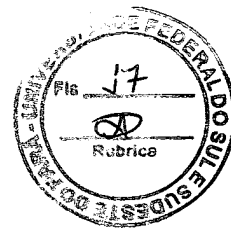




MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011 /2017-MP/PA.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ –
UNIFESSPA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, Entidade Autárquica de Ensino Superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.063/0001-80, com endereço à Folha 31, s/n, quadra 07, Lote especial, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.501-970, Marabá/PA, Fones (94) 2101-7101, (94) 2101-7100, (94) 2101-7149, (94) 2101-7150 e (94) 98160-9444, E-mail: gabinete@unifesspa.edu.br e centraldeestagio@unifesspa.edu.br, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado em Marabá/PA, celebram o presente **Acordo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer programas de cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos, serviços e pareceres técnicos de forma integrada, de acordo com a natureza e os objetivos formais das Instituições signatárias, incluindo a realização de eventos, a publicação conjunta de materiais informativos e a promoção de ações de preservação e valorização da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Patrimônio Cultural e Ambiental do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REPRESENTAÇÃO

Para orientar as atividades previstas neste instrumento, cada Instituição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após firmado este Acordo, designará um coordenador e um suplente, cujos nomes serão comunicados pelos **PARTÍCIPIES**, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento das atividades previstas neste Acordo, nos Acordos Específicos e nos Termos Aditivos que vierem a ser celebrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROJETOS ESPECÍFICOS

3.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação será desenvolvido por meio de projetos específicos, cujos objetivos e atribuições serão aprovados em procedimentos próprios, de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**;

3.2. Quanto a eventuais despesas, deverão ser arcadas no âmbito de cada partícipe e em estrita observância a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas alusivas às licitações públicas e contratações administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPIES

4.1. DA UNIFESSPA:

a) Fornecer semestralmente à Coordenadoria do Polo de Marabá, sempre que possível, informações sobre os cursos em andamento a nível de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, bem



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

como o número de alunos cujos trabalhos finais poderão ter por objeto as demandas existentes nas Promotorias de Justiça do Polo de Marabá;

b) Informar às Promotorias de Justiça que tenham atribuição para atuar em questões envolvendo Cidadania e Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental todo dano ou ameaça de dano constatado durante os trabalhos de rotina da UNIVERSIDADE, sempre que possível, fornecer subsídios técnicos e informações para atuação do Ministério Público;

c) Publicar, em conjunto com o Ministério Público, sempre que possível, materiais de divulgação relacionados com objeto do presente Acordo, dentro das possibilidades financeiras de cada órgão;

d) Promover reuniões técnicas com representantes do Ministério Público, sempre que possível, para discutir estratégias de ação, visando a proteção, promoção e conservação de Direitos relacionados à Cidadania e Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental na região de Marabá;

e) Assegurar, sempre que possível, a participação do Ministério Público do Estado do Pará em eventos relacionados ao tema objeto deste Acordo;

f) Promover a divulgação do presente Acordo através dos seus meios de comunicação.

4.2. DO MPE:

a) Fornecer semestralmente à UNIVERSIDADE, sempre que possível, informações sobre as demandas existentes nas Promotorias de Justiça do Polo de Marabá referentes à Defesa dos Direitos de Cidadania e Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental, que poderão ser objeto de estudo nos trabalhos finais da graduação, especialização, mestrado ou doutorado, produzidos por alunos da UNIVERSIDADE;

b) Participar, sempre que possível, dos eventos oferecidos pela UNIVERSIDADE, que promovam o treinamento de técnicos em temas relacionados ao objeto deste Acordo;

c) Participar de reuniões técnicas com representantes da UNIVERSIDADE para discutir estratégias de ação, visando à conservação, à promoção e à preservação de Direitos relacionados à Cidadania e Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental na região de Marabá;

d) Publicar, em conjunto com a UNIVERSIDADE, materiais de divulgação e informação relacionados com objeto do presente Acordo, dentro das possibilidades financeiras de cada órgão;

e) Assegurar, sempre que possível, a participação da UNIVERSIDADE em eventos que promovam o treinamento de técnicos em temas relacionados ao objeto deste Acordo;

f) Promover a divulgação do presente Acordo através dos seus meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DOS ENCARGOS

O presente Acordo de Cooperação não implica, por si mesmo, ônus para os partícipes, devendo os encargos de cada partícipe serem definidos nos acordos específicos, ou seja, os recursos para execução dos instrumentos oriundos do presente Acordo serão oportunamente discutidos, caso a caso, pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165

Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

O pessoal porventura envolvido nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação permanecerá com a mesma vinculação aos seus órgãos ou instituições de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Os resultados e metodologias, bem como as inovações técnicas e tecnológicas que porventura forem obtidas a partir da execução dos projetos específicos decorrentes deste Acordo de Cooperação, privilegiáveis ou não, serão formalizados por meio de cláusula específica em cada instrumento a ser firmado, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade de por 02 (dois) anos, prorrogáveis;

8.2. A prorrogação do referido instrumento, poderá ocorrer por interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O presente instrumento poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao objeto do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, segundo critérios de conveniência e oportunidade, independente de notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer ressarcimento, desde que haja comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os partícipes, inobstante, obrigados a cumprir os programas que estiverem em vigor ao tempo da denúncia. A denúncia do ajuste poderá ocorrer por conveniência e oportunidade, bem como poderá haver a rescisão do ajuste por ilegalidades ou irregularidades constatadas durante sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO

O presente Acordo de Cooperação será publicado pela UNIFESSPA, no Diário Oficial da União; e pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá, para resolver eventuais questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 25 de outubro de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

TESTEMUNHAS:

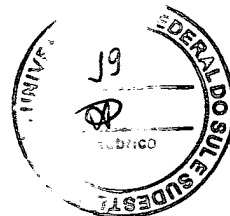
1) Abra B. Gonçalves
RG: 6493768

2) Armando Barros
RG: 5835351 PC/PA.

3



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142-34
CI/Órgão Expedidor 6.648.627-SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA			CNPJ 18.657.063/0001-80
Endereço Folha 31, Quadra 07, Lote especial, s/n.			
Cidade Marabá	UF PA	CEP 68501-970	DDD/Telefone (94) 2101-7150 / 2107-7101
Nome do Responsável MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO			CPF 185.819.432-68
CI/Órgão Expedidor 1523-205 SSP/PA	Cargo/Função Presidente e Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.		

2- OBJETO:

Descrição Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer programas de cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos, serviços e pareceres técnicos de forma integrada, de acordo com a natureza e os objetivos formais das Instituições signatárias, incluindo a realização de eventos, a publicação conjunta de materiais informativos e a promoção de ações de preservação e valorização da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Patrimônio Cultural e Ambiental do Estado do Pará	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS METAS Estabelecer programas de cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos, serviços e pareceres técnicos de forma integrada, de acordo com a natureza e os objetivos formais das Instituições signatárias, incluindo a realização de	DURAÇÃO Vigência do Acordo de Cooperação
--	--

4



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

eventos, a publicação conjunta de materiais informativos e a promoção de ações de preservação e valorização da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Patrimônio Cultural e Ambiental do Estado do Pará.

Plano de Trabalho aprovado em 25 de outubro de 2017.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


MAURILIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente e Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

OECD: Estabelece programas de cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de

[illegible]

AP	Ano	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PONTUAÇÃO ANTERIORES PROVAS
079	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Romário Kery Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
080	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Célio Mera de	31/08/2017	30/08/2018	-
081	2017	SERVIÇOS GERAIS/DE ABATELURA	SERVICOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	Maura Bittz (Tubar) Gareth Rocha Borja Rocha (Superior) Mara Bonaldi dos Santos Fato (Tubar) Cassiano Bain Simpes (superior) Célio Mera de	01/09/2017	31/08/2018	-
082	2017	SERVIÇOS GERAIS/DE BANCHEIRA	SERVICOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	Maura Bittz (Tubar) Gareth Rocha Borja Rocha (Superior) Marcelo do Vale Calkes (Tubar) Army Helly de Mello Diniz (superior) Célio Mera de	01/09/2017	31/08/2018	-
083	2017	SERVIÇOS GERAIS/DE CANTINEIRA	SERVICOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	Maura Bittz (Tubar) Gareth Rocha Borja Rocha (Superior) Anderson Luis (Tub) Das Santos (Tubar) Carlos Alberto de Oliveira Guilherme (superior)	01/09/2017	31/08/2018	-
084	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Romário Kery Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar)	31/08/2017	30/08/2018	-
085	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
086	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
087	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
088	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
089	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
090	2017	SERVIÇOS GERAIS/DE MARAGEM	SERVICOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	Maura Bittz (Tubar) Gareth Rocha Borja Rocha (Superior) Paulo Rogério Ferreira Leite (Tubar) Jackson Lemos Trindade (superior)	01/09/2017	31/08/2018	-
091	2017	SERVIÇOS GERAIS/DE SANEAMENTO	SERVICOLINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	Maura Bittz (Tubar) Gareth Rocha Borja Rocha (Superior) Raimundo de Jesus Nogueira (Tubar) Mylene de Nogueira Ferreira Cavallho (superior)	01/09/2017	31/08/2018	-
092	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Romário Kery Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
093	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza de Sá (Tubar) Romário Kery	31/08/2017	30/08/2018	-
094	2016	ENGENHARIA /DOM	EPLOZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS GREALE - ME	Normando Costa Brazão (Tubar) Pereira Albuquerque Oliveira (Superior)	15/08/2016	15/07/2018	-
094	2017	ADMINISTRAÇÃO /DOM	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA	Romário Kery Ydoyama (Tubar) Edna Lúcia Souza	31/08/2017	30/08/2018	-